



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

11/2025

PROPOSTA

N.º

79/2025/DAF/DICOMP/SECOMP

Realizada em

07/05/2025

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE LEASING IMOBILIÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE “PM 25/SETÚBAL – EDÍFICIO DA PRAÇA DO BOCAGE – CONCURSO PÚBLICO N.º 17/2020/DAF/DICOMP/SECOMP**

No âmbito do procedimento para a “contratação de leasing imobiliário – PM 25/Setúbal – Edifício da Praça de Bocage”, realizado através de Concurso Público n.º 17/2020/DAF/DICOMP/SECOMP, nos termos dos Artigos 131.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, foi o mesmo adjudicado à entidade CAIXA LEASING E FACTORING, S.A., com o valor residual de 5%, pelo montante total de **545.499,37€** (quinhentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove euros e trinta e sete Cêntimos), para o prazo de 15 anos, com taxa de referência Euribor a 6 meses, floor zero e spread de 0,750%, cujo Contrato foi outorgado em 09 de setembro de 2021.

Em 24 de janeiro de 2025 foi solicitado, pela citada entidade, a liberação da caução no valor de 27.274,97 € (vinte sete mil duzentos e setenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos), conforme documento em anexo.

Foi, igualmente, solicitado ao serviço requisitante, a Divisão de Contabilidade, que se pronunciasse sobre a liberação da referida caução, o qual informou que nada havia a opor por estarem cumpridas as obrigações legais e contratuais assumidas.

Face ao exposto, e em conformidade com o Artigo 295.º, do CCP, propõe-se autorização para a liberação da caução no valor de 27.274,97 €, prestada através de Depósito Bancário no dia 22 de dezembro de 2020, efetuado na Caixa Geral de Depósitos.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação.

Anexos:

Anexo 1 – Pedido e Autorização de Liberação de Caução

Anexo 2 – Caução

Anexo 3 - Contrato

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA